DocuSign Envelope ID: BA4D2DE7-3876-489B-9B4B-3D08C6A84072

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "MARCOS AMILTON RAYSARO" DE ICÉM

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória de Icém, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2024-CDPICEM, objeto do Processo SEI Nº 006.00302175/2024-75, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinado a sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, para o período de outubro a dezembro de 2024. A realização da sessão pública será na data 23/10/2024, às 09h00, no correio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: https://www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇOES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo da unidade, adm@cdpicem.sap.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA DE PRACINHA
AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária de Pracinha comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **90015/2024**, Processo nº 006.00324459/2024-12 que trata de aquisição de Materiais de Construção para uso desta Unidade Prisional do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO com PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site do Compras.gov: www.gov.br/compras, na data **23/10/2024** às 09h00. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp a partir de 10/10/2024 às 8h e www.imesp.com.br, opção "e-negocios-publicos". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3552-0306.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024

UASG: 380229-PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº Processo: 006.00261484/2024-88. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para os meses de novembro e dezembro 2024, com entrega parcelada. Total de itens licitados: 20. Valor total da licitação: R$ 289.119,58. Disponibilidade do edital: 10/10/2024. Horário: das 08h00 às 17h59. Endereço: https://www.gov.br/pncp. Entrega das propostas: a partir de 10/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 22/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO
DIRETOR TÉCNICO III

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVINIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90023/2024-PLAFL
Processo nº SEI 006.00366527/2024-11

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, vestuário e outros materiais de consumo. A Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia, sita à Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03, Bairro Perobal, na cidade de Lavínia, Estado de São Paulo, COMUNICA a abertura do Pregão Eletrônico nº 90023/2024-PLAFL, oriundo do Processo nº SEI 006.00366527/2024-11, que tem como objeto a Aquisição de materiais de higiene, limpeza, vestuário e outros materiais de consumo. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 23/10/2024. O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia", no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3698-1704, ramal 319.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIÁRIA DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA DE ARARAQUARA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" e anexo de detenção provisório de Araraquara, Chamada Pública nº 001/2024 - PARAR, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiros, para o período de novembro a dezembro de 2024, através do PPAIS - Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sitio eletrônico: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cdrs.sp.gov.br/ppais e www.compras.sp.gov.br, ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Araraquara, sito à avenida Francisco Vaz Filho, 4055, mediante apresentação de CD virgem, no período de 11/10/2024 a 28/10/2024. As propostas serão recebidas até o dia 28/10/2024, às 09h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 28/10/2024, às 09h30min. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3337-6119 ou pelo e-mail: marceloantonio@sp.gov.br; financas@smsararaquara.sap.sp.gov.br; adm@smsararaquara.sap.sp.gov.br

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ESPAÇO DE LAZER E RECREAÇÃO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 068/2024 – Proc. Adm. Nº. 4952/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 30/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 30/10/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **VANESSA GARCIA,** brasileira, decoradora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 307.086.018-47, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$86.637,91**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **254.101** de Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de outubro de 2024. (Protocolo 769.625)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.464.400, em 10 de maio de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SANDRA MARA LAZZARESCHI,** brasileira, do lar, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 58.918.218-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 074.162.758-22, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Comendador Vicente Melillo, nº 95, no Bairro da Vila Friburgo, CEP 04782-020, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Quitação, datado de 10 de maio de 1984; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Comendador Vicente Melillo, n° 95, antiga Rua Basiléia, correspondente ao lote 05 oriundo da subdivisão dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 01 do loteamento denominado Vila Friburgo, 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 095.302.0016-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 62.876 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de OSWALDO NEGRÃO, KIKOSABURO ENEMOTO, ANA RIU ENEMOTO, JOEL JOSÉ DOS SANTOS, JURANDA GODOY ZANCHETIN, MARCELO GODOY ZANCHETIN, MARCIO GODOY ZANCHETIN, HELENA FUMIE, LAUREANO, MAURÍCIO LAUREANO, BENEDITA WATANABE, SEIJI WATANABE, MARIA FURUKAWA, KAZUO FURUKAWA, AUREA KANAMARU, ARMANDO YOITI KANAMARU, FUJIE CLEUSA UCHITA, YASUO UCHITA, ALICE TIEKO ENEMOTO ARAKI, EMILIO KAZUYOSHI ARAKI, CARLOS TAKEO ENEMOTO, LAURA BARROS ENEMOTO, CLAUDIO TSUYOSHI ENEMOTO, JUDITE HARUMI ENEMOTO, JORGE SALOMÃO HADDAD e ARLINDO DE MORAIS HEMMEL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.411.696, em 24 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **VALDILENE XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.513.794-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 014.347.358-18, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antonino Simone, 5B – Jardim Boa Vista – CEP 05832-200, a posse inicialmente decorreu de relação locatícia entre a requerente e Dernival Fernandes Serra, sendo certo que, alega a requerente que, desde 2014, o locador não mais retornou para cobrar os aluguéis, sendo desconhecido o paradeiro do mesmo, até os dias atuais, o que culminou com o exercício da posse, mansa e pacífica, por ocupação natural, desde o desaparecimento do locador; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Antônio Simone com a Rua Albino Correa de Campos n° 5-B, antiga Rua Quatro, correspondente ao lote nº 5B da quadra "B", do loteamento "Jardim Michelina", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 161,44m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.191.0039-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nº 177.921 e 177.922. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO MANGIAPELO, ADA TOFANI MANGIAPELO, MÁRIO MANGIAPELO, LINA PEREIRA MARCELINO MANGIAPELO, LÍDIA MANGIAPELO, ALESSANDRO MANGIAPELO NETO, EDER MANGIAPELO, MORGANA MEIRELLES VOLPE MANGIAPELO, MICHELINA MANGIAPELO, CESARE MANGIAPELO, IRENE MANGIAPELO ROMA, ADA GAIBINI, GILBERTO GAIBINI ou GAIBINI GILBERTO, ALMERINDO GALUPPI, IGNES ACORINTE GALUPPI, DERNIVAL FERNANDES SERRA, EDNALDO IZIDORO DOS SANTOS, CLAUDECY FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, OLEZIA ALVES DE MAGALHÃES e ANTÔNIO DE JESUS LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de outubro de 2024. O Oficial.

Final 1 Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0031723-83.2012.8.26.0562. A Dra. Rejane Rodrigues La ge da 9ª Vara Cível do Foro de Santos/São Paulo, Faz Saber a **Silvio Ramos - CPF 121.393.838-42 que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 157.941,19 (agosto de 2012)**.Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000889-54.2017.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra ESPÓLIO DE CLEONICE JUKNEVICIUS, representado por sua herdeira Gendrusa Iuknevicius Peixoto e seu marido Caminio Peixoto Filho. Posteriormente, em razão do falecimento do requerido Carminio Peixoto Filho, bem como o encerramento do inventário de Cleonice Juknevicius, o polo passivo passou a ser composto por GENDRUSA IUKNEVICIUS, HERMES PEIXOTO, CYNTIA DE LOURDES PEIXOTO E IVAN PEIXOTO, sendo ação julgada parcialmente procedente, nos termos do dispositivo que segue: "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES o pedido e, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil para o fim de: i) determinar definitivamente a imissão do expropriante na posse da área de 25.804,13m²; ii) incorporar ao patrimônio do Departamento de Estrada de Rodagem DER/SP, em conformidade com o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.224 de 19 de outubro de 2016 o imóvel descrito na petição inicial e no laudo de avaliação, para fins de utilidade pública, com consequente expedição da carta de adjudicação; iii) condenar o expropriante no pagamento da justa indenização no valor obtido pelo perito judicial - R$ 197.659,63, em 20.07.2021 (fl. 848), ressalvados os pagamentos já realizados, com as respectivas correções. Não há falar no levantamento do valor remanescente pelo expropriado, uma vez que o valor referente ao depósito prévio foi integralmente pago em 06.03.2017 (fls.721-724). No que diz respeito à diferença apurada entre o valor inicialmente ofertado pelo expropriante (R$ 30.110,06) e o valor obtido pelo perito judicial (R$ 197.659,63), ou seja, R$ 167.549,57, deverá ser paga mediante cumprimento de sentença e/ou pagamento voluntário no prazo legal. No mais, sobre este valor, incidirá: i) Correção monetária desde a elaboração do laudo pericial (20.07.2021), a ser calculada nos termos dos índices da Tabela Prática editada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, do qual deverá ser abatido o depósito prévio (06.03.2017), também atualizado monetariamente desde a data de sua efetivação; ii) Juros compensatórios, nos termos da Súmula 618, do STF, em 12% ao ano, contados da efetiva imissão na posse (06.03.2017) até o trânsito em julgado da presente sentença, sobre a diferença do preço ofertado e o valor do bem fixado nesta sentença; v. Acórdão foi dado provimento em parte ao recurso. V.U. - Do exposto, dá-se parcial provimento ao recurso somente para afastar a incidência de juros compensatórios. No mais, fica mantida a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Trânsito em julgado 28/11/2023. Declaração de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 03 de junho de 2024.

TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 317ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 317ª Série da 1ª Emissão da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora", "Emissão" e "Titulares de CRI", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001- 88 ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, e os representantes da **ALTO FURNAS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, na Faz. Furnas, S/N, Zona Rural, CEP 38.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.973.784/0001-50 ("Alto Furnas"), da **MANDAGUARI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Furnas-Mandaguari, S/N, Indianópolis, CEP 38.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.591.821/0001-61 ("Mandaguari"), da **JAPARAIBA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, na Faz. Cachoeira do Santana, Zona Rural, CEP 35.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.500.311/0001-02 ("Japaraíba"), da **CHICA VALADARES ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Córrego do Rio Preto, S/N, Zona Rural, CEP 35.338- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.554.997/0001-18 ("Chica Valadares"), da **NOVA UNIÃO ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais, na Faz. Morro Redondo, Zona Rural, CEP 34.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.076.079/0001-19 ("Nova União" e quando em conjunto com a Alto Furnas, Mandaguari, Japaraíba e Chica Valadares, as "Devedoras"), da **CHICA VALADARES II ENERGIA S.A.** (atual denominação de DOURADOS ENERGIA S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.482.822/0001-66 ("Chica Valadares II", e quando em conjunto com as Devedoras, as "SPEs"), em atenção ao disposto na Cláusula 12.4, do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A."*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 12 de novembro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de outubro de 2024, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo descrita. Elucida-se que as proposições da Ordem do Dia estão relacionadas a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a transferência e conversão de ações de emissão das SPEs para o **AZ QUEST ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 55.594.628/0001-54 ("Fundo"), sem que isso configure um **(a)** Evento de Recompra Compulsória, conforme previsto no *"Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"*, celebrado entre as SPEs, a Emissora, a **GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.** (atual denominação de Ágape Participações S.A.), o **VICTOR PEREIRA SOUTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 063.332.406-70 ("Fiador Pessoa Física 1") e **GILSON SOUZA SOUTO JR.**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 2" e, em conjunto com a Ágape e o Fiador Pessoa Física 1, os "Fiadores"), em 12 de novembro de 2020, conforme aditado ("Contrato de Cessão"); ou **(b)** Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido nos respectivos *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada"*, celebrado entre as SPEs, a Emissora e os Fiadores, em 10 de novembro de 2020, conforme aditadas ("Escrituras de Debêntures"). **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar (a) a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático, e consequentemente o Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 6.2.1, item (k) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento pelas SPEs de envio do cálculo do ICSD dos Projetos e das demonstrações financeiras consolidadas completas relativas ao respectivo exercício social de 2023, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, conforme previsto na cláusula 7.1, item (i), subitem (a) da Escritura de Emissão, nos termos do deliberado na Assembleia Especial de Investidores realizada em 23 de julho de 2024 ("AEI 23/07/2024"), sendo certo que a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático ficará condicionada ao envio das demonstrações financeiras não auditadas da GVS referentes ao exercício social de 2023 em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; **(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, a concessão de anuência prévia (*waiver)* para o não atingimento do ICSD dos Projetos mínimo estabelecido na Cláusula 6.2.1, item (q) e (r), das Escrituras de Emissão, para o exercício social de 2023, cujo cálculo, ainda que não atinja o ICSD dos Projetos mínimo, deverá ser enviado pelas Devedoras em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; **(iii)** Aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a realização da transferência de até: (i) 4.159.316 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil trezentas e dezesseis) ações de Alto Furnas; (ii) 3.514.513 (três milhões quinhentos e quatorze mil quinhentos e treze) ações de Mandaguari; (iii) 3.550.467 (três milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e sete) ações de Japaraíba; (iv) 3.903.882 (três milhões novecentas e três mil oitocentas e oitenta e duas mil) ações de Chica Valadares; e (v) 3.878.106 (três milhões oitocentas e setenta e oito mil cento e seis) ações de Nova União; para o Fundo ("Operação de Transferência"); sendo tal transferência realizada na proporção de 60% (sessenta por cento) de ações transferidas por meio de alienação e 40% (quarenta por cento) de ações transferidas por meio de contribuição, sem que isso configure um Evento de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (g) e (h), do Contrato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido nas Escrituras de Emissão das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Escrituras de Emissão das Debêntures. Fica esclarecido que a alienação das ações resultará em recebimento pelo único acionista das SPEs de contrapartida, a ser pago em dinheiro, pelo Fundo, seguindo cronograma de pagamentos acordado com o Fundo e que a contribuição resultará em recebimento pelo único acionista das SPEs de quotas emitidas pelo Fundo; **(iv)** Aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a realização das conversões em ações preferenciais, que possuirão direitos específicos no cenário de liquidação das respectivas SPEs, conforme seguem: (i) conversão de até 3.587.782 (três milhões quinhentas oitenta e sete setecentas e oitenta e dois) ações ordinárias da Alto Furnas em até 3.587.782 (três milhões quinhentas oitenta e sete setecentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Alto Furnas; (ii) conversão de até 3.031.582 (três milhões trinta e um mil quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias da Mandaguari em até 3.031.582 (três milhões trinta e um mil quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Mandaguari; (iii) conversão de até 3.062.595 (três milhões e sessenta e duas mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias da Japaraíba em até 3.062.595 (três milhões e sessenta e duas mil quinhentas e noventa e cinco) ações preferenciais da Japaraíba; (iv) conversão de até 3.367.447 (três milhões trezentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias da Chica Valadares em até 3.367.447 (três milhões trezentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais da Chica Valadares; (v) conversão de até 3.345.213 (três milhões trezentas e quarenta e cinco mil duzentas e treze) milhões ações ordinárias da Nova União em até 3.345.213 (três milhões trezentas e quarenta e cinco mil duzentas e treze) ações preferenciais da Nova União; ("Operação de Conversão" e, em conjunto com a Operação de Transferência, a "Operação"), de maneira que a composição societária das SPEs restará como disposta no material de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); sem que isso configure um Evento de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (g) e (h), do Contrato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido nas Escrituras de Emissão das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Escrituras de Emissão das Debêntures; **(v)** Aprovar a alteração do termo inicial de envio da demonstração financeira consolidada e auditada da Ágape, nos termos da Cláusula 7.1., (i), (a), das Escrituras de Emissão, para que o referido envio passe a ser realizado a partir da data em que vier a ser definida na Assembleia, sendo certo que a Ágape ficará dispensada de enviar as demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais anteriores à data em que vier a ser definida na Assembleia; **(vi)** aprovar, em contrapartida da aprovação dos temas indicados acima, a composição pelas SPEs do Fundo de Reserva, originalmente estipulada para ocorrer até dezembro de 2024, nos termos da Assembleia Especial de Investidores realizada em 11 de setembro de 2023, mediante a transferência de eventual valor remanescente em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; e **(vi)** autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a celebração do *"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, as SPEs, os Fiadores, a **GRADUS ENGENHARIA LTDA.**, o **GV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.465.690/0001-20 e o Fundo ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") para, dentre outras alterações, conforme aplicável, refletir as alterações contempladas na Operação. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@opeacapital.com e ao Agente Fiduciário rzf@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e (e) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Os Titulares de CRI não poderão optar por exercer seu direito de voto à distância e haverá a necessidade de ingressar na videoconferência, Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia 0que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 08 de outubro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49 - NIRE Nº 35.300.038.215
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Data-Hora-Local: 03/10/24, às 10h**,** na R. Avelino Silveira Franco, 149, sl 277- Sousas, Campinas/SP. **Convocação:** Publicada na Gazeta de São Paulo e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital nos dias 11,12 e 13/09/24 e disponibilizado no site da Companhia no dia 11/09/24. **Presença**: Os acionistas representativos de 84,58% do capital social total, conforme assinaturas do livro de presença de acionistas, bem como da relação de acionistas que participaram pelo aplicativo Microsoft Teams (38,33%) do capital social. **Mesa:** Sr**. Luciano Braga da Cunha-**Presidente e Sr**. Elias Abrão Ayek-**Secretário**. Ordem do Dia: a)** Ratificação de Eleição de Conselheiro realizada na reunião do Conselho de Adm. ocorrida em 23/07/24, para cumprir mandato restante ao período a vencer em 08/10/24 em substituição a Conselheiro falecido; **b)** Eleição dos membros do Conselho de Adm. para um novo período de 02 anos a iniciar-se em 09/10/24 e a encerrar-se em 08/10/26; **Deliberações: a)** Aprovada por unanimidade a Ratificação de Eleição de Conselheiro realizada na reunião do Conselho de Adm. ocorrida em 23/07/24; **b)** foram e